



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Aprovado por: UNAM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 135 /2022

Em Sessão: Extraordinária

Data: 16/08/2022

"Cria cargo efetivo no quadro de servidores do município."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura o cargo, com número de vagas, carga horária e vencimento abaixo especificado:

Ref.	Denominação	Carga Horária	Vagas Criadas	Vencimento	Nível de Ingresso
NIII	Técnico de Desenvolvimento Educacional	30	4	1.997,88	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Infantil

Art. 2º As atribuições dos titulares do novo cargo criado são as constantes do anexo III desta Lei.

Art. 3º Os anexos que compõem a Lei complementar 002/2001 passam a vigorar com as alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 4º O Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração fica responsável por promover as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2022.


Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ANEXO I - CARGOS PERMANENTES

(Art. 52, I, LC 002/2001)

[...]

NÍVEL III

Referencia	Denominação	Carga Horária	Vagas Criadas
301-NIII	Assistente Administrativo	40	21
302-NIII	Digitador (em extinção)	40	5
303-NIII	Fiscal Tributário	40	2
304-NIII	Fiscal Sanitário	40	2
305-NIII	Professor Ensino Fundamental – Pré a IV	25	37
306-NIII	Técnico em Enfermagem	40	3
307-NIII	Tesoureiro	40	1
308-NIII	Técnico em Agropecuária	40	4
309-NIII	Técnico em Radiologia	40	2
310-NIII	Técnico Administrativo Educacional	40	6
311-NIII	Técnico Operacional em Assuntos Administrativos	40	1
312-NIII	Técnico em Processamento de Dados	40	1
313-NIII	Técnico em Planejamento e Orçamento	40	1
314-NIII	Técnico em Vigilância e Saneamento	40	2
315-NIII	Técnico em Farmácia	40	2
316-NIII	Professor Indígena	25	10
317-NIII	Técnico Auxiliar em Auditoria Pública	40	2
318-NIII	Técnico em Higiene Bucal	40	1
319-NIII	Conselheiro Tutelar	40	6
320-NIII	Técnico de Desenvolvimento Educacional	30	4
TOTAL			113

[...]

ANEXO III



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES

1. Técnico de Desenvolvimento Infantil

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- I. Auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas desenvolvidas com crianças, em sala de aula e demais espaços escolares colaborando no processo de desenvolvimento integral da criança nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos;
- II. Promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;
- III. Participar de formação continuada, reuniões e demais atividades formativas propostas pela Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança, estabelecidos no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA;
- V. Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar;
- VI. Realizar tarefas de banho e higiene das crianças;
- VII. Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados;
- VIII. Manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação;
- IX. Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças;
- X. Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças;
- XI. Conduzir o estudante, juntamente com o Professor e a turma, para as aulas de Educação Física de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas;
- XII. Auxiliar o Professor de sala de aula e o Professor da sala multimeios durante as atividades escolares;
- XIII. Acompanhar os alunos durante os intervalos e nas aulas vagas;
- XIV. Acompanhar os alunos nas dependências da escola conforme a suas necessidades;
- XV. Receber e entregar os alunos aos pais ou responsáveis na entrada e na saída da Unidade Escolar;
- XVI. Orientar os alunos quanto às regras da unidade escolar;
- XVII. Atender ao docente quando necessário;
- XVIII. Acompanhar e auxiliar na distribuição da merenda escolar;
- XIX. Receber e entregar as crianças e os adolescentes nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- XX. Atuar no serviço de apoio que consiste em realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares, contribuindo para a participação desses estudantes com os demais colegas;
- XXI. Auxiliar o estudante com limitações físicas ou cognitivas na organização de suas atividades escolares;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

- XXII. Auxiliar os estudantes com limitações físicas ou cognitivas na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;
- XXIII. Executar todas e quaisquer atividades compatíveis com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.


Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO

DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: 09/2022

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 590/2021

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	10.666.500,00
3190.04	501.000,00
3190.13	470.600,00
3191.13	779.100,00
Outros	816.300,00
TOTAL ORÇADO	13.233.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA				
Descrição por elemento de despesa	DESPESA PESSOAL ATUALIZADA DE JANEIRO A JUNHO DE 2022	DESPESAS PESSOAL DE JUNHO 2022	DESPESA ESTIMADA DE JULHO A DEZEMBRO	DESPESA ESTIMADA TOTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022
3190.04	62.736,64	10.253,37	71.773,59	134.510,23
3190.11	5.629.110,93	1.056.107,20	7.392.750,40	13.021.861,33
3190.13	259.220,50	47.487,13	332.409,91	591.630,41
3191.13	429.772,25	78.594,58	550.162,06	979.934,31
Outros (Contratos de Tercerização) (VALE E CONSTRUTORA KK)	355.662,62	51.192,00	307.152,00	662.814,62
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	6.736.502,94	1.243.634,28	8.654.247,96	15.390.750,90
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2022	2023	2024	Total da despesa aumentada no período
		Est. RGA 6,3%	Est. RGA 4,7%	
3190.04		35.517,88	113.266,67	118.590,39
3190.13		7.458,76	23.786,00	24.903,99
Total das despesas	42.976,64	137.052,67	143.494,38	323.523,69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2021	2022	2023	2024
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	29.554.874,73	33.588.738,91	35.704.829,47	37.382.956,46
Despesas com pessoal				
	13.217.264,41	15.433.727,54	16.543.105,04	17.320.631,22
	44,73%	45,95%	46,34%	46,34%

DEMONSTRATIVO ESTIMADO ANUAL DA DESPESA APÓS AUMENTO DAS CONTRATAÇÕES – EXERCÍCIO DE 2022

Descrição por elemento de despesa	ESTIMATIVA 2022 SEM AUMENTO	ESTIMATIVA 2022 COM AUMENTO	ESTIMATIVA 2023 INPC 6,30%	ESTIMATIVA 2024 INPC 4,70
3190.04	134.510,23	134.510,23+35.517,88= 170.028,11	180.739,88+ 113.266,67=294.006,55	189.234,66+ 118.590,39=307.825,05
3190.11	13.021.861,33	13.021.861,33	13.842.238,59	14.492.823,81
3190.13	591.630,41	591.630,41+7.458,76= 599.089,17	636.831,79+ 23.786,00= 660.617,79	666.762,88+24.903,99= 691.666,87
3191.13	979.934,31	979.934,31	1.041.670,17	1.090.628,67
Outros (Contratos de Terceirização) (VALE E CONSTRUTORA KK)	662.814,62	662.814,62	704.571,94	737.686,82
TOTAL	15.390.750,90	15.433.727,54	16.543.105,04	17.320.631,22

DATA: 10/08/2021	Maria Lúcia de Oliveira Porto Prefeita Municipal	Claudia Neumann de Almeida Contadora
---------------------	---	---

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A CRIAÇÃO DO CARGO

QUADRO DE VAGAS			
Cargo	Total de Vagas	Vencimento R\$	
Técnico de Desenvolvimento Educacional	04	2022	1.997,88
		2023 – 6,30%	2.123,75
		2024 – 4,70%	2.223,57

2022

04 X 1.997,88 = 7.991,52 x 4 meses = 31.966,08

1/3 FÉRIAS= 2.663,84 /12 x 4 meses = 887,96 férias proporcionais (setembro a dezembro)

13º SALÁRIO = 7.991,52 / 12 x 4 meses = 2.663,84 13º proporcional (setembro a dezembro)

Processo seletivo (obrigações patronais INSS) = 31.966,08 + 887,96+ 2.663,84 x 21% = 7.458,76 (SETEMBRO A DEZEMBRO)

DESPESA ESTIMADA PARA 2022: 42.976,64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

2023 – ESTIMATIVA INPC PARA RGA 6,30%
Fonte de indicadores: <https://www.ipea.gov.br/>

04 X 2.123,75 = 8.495,00 x 12 meses = 101.940,00

1/3 FÉRIAS= 2.831,67 - férias proporcionais

13º SALÁRIO = 8.495,00 - 13º proporcional

Processo seletivo (obrigações patronais INSS) = 101.940,00 + 2.831,67 + 8.495,00 x 21% = 23.786,00

DESPESA ESTIMADA PARA 2023: 137.052,67

2024 – ESTIMATIVA INPC PARA RGA 4,70%
Fonte de indicadores: <https://www.ipea.gov.br/>

04 X 2.223,57 = 8.894,28 x 12 meses = 106.731,36

1/3 FÉRIAS= 2.964,75 - férias proporcionais

13º SALÁRIO = 8.894,28 - 13º proporcional Processo seletivo

(obrigações patronais INSS) = 106.731,36 + 2.964,75 + 8.894,28 x 21% = 24.903,99

DESPESA ESTIMADA PARA 2023: 143.494,38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Art. 16, Inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:
Criação de Cargo Efetivo

EU, Maria Lúcia de Oliveira Porto, Prefeita Municipal do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que as despesas com a criação de 04 vagas para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional com o objetivo de atender as necessidades do município nos termos do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e PPA.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Gabinete da Prefeita de Conquista D' Oeste-MT, aos 27 de Julho de 2022.


Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**MENSAGEM N° 15, DE 22 DE JULHO DE 2022, DE ENCAMINHAMENTO DE
PROJETO DE LEI PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do da Lei Orgânica do Município, **ENCAMINHAR** à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o projeto de lei que acompanha a presente mensagem, de relevante interesse público, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento:

**I. "Cria cargo efetivo no quadro de servidores do
município."**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que cria o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil no quadro permanente do Município.

O referido cargo, visa auxiliar professores no acompanhamento dos estudantes, bem como nas atividades fora sala de aula e no Berçário da Creche Municipal, nas atividades de higiene pessoal, sua locomoção, zelando pela segurança, orientando e assistindo aos alunos e promovendo sua autonomia pessoal.

Além disso é importante destacar que a Meta 1 do Plano Municipal de Educação que trata sobre as questões da Educação Infantil, em seus relatórios de monitoramento, tem apontado na estratégia 1.19, a necessidade da "criação de cargo e realização de concurso público para auxiliar/monitor educacional".

Já a Meta 4, que dedica-se à Educação Especial, aborda em sua estratégia 4.13 "apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares e quando se fizer necessário, tendo em vista a demanda, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues".

Assim, submetemos à análise dos Nobres Edis a matéria do projeto de lei, revestido das formalidades legais.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Julho de 2022.


Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal